

REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

FICHA

- / -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADORUA PRESCILIANO CORRÊA, 98 - FONE: (41) 3422-8466
80203-230 PARANAGUA PARANAMATRÍCULA N.º **58.595**

RUBRICA

IMÓVEL: RESIDÊNCIA n.º 04, com frente para a Rua Aurélio Romualdo Moro, n.º 423, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LESLYE FABIANO I**, situado nesta cidade, com as seguintes áreas: área construída exclusiva total de 51,63m², área útil de 44,91m², área livre do terreno de uso exclusivo de 34,33m², fração ideal do solo de 0,15 ou 85,96m², contendo as seguintes dependências: sala/copa, circulação, 02 (dois) quartos, bwc, cozinha e área de serviço, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 05.7.21.008.0200.004. Condomínio esse construído sobre o lote de terreno sob n.º 17 (dezessete) da quadra n.º 17 (dezessete) da planta VILA GARCIA, situada na Estrada do Mar, deste Município e Comarca, medindo 14,00m (quatorze metros) de frente para a Rua Levi Gonçalves; 40,00m (quarenta metros) de extensão de um lado, confrontando com a Rua Aurélio Romualdo Moro, com a qual faz esquina; 40,00m (quarenta metros) de extensão de outro lado, confrontando com o lote n.º 18; e 14,00m (quatorze metros) de largura nos fundos, confrontando com o lote n.º 1, perfazendo a área total de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados).

PROPRIETÁRIA: LESLYE RENATHIANE PINTO FABIANO, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob n.º 068.051.939-40, C.I. n.º 10.154.250-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Albano Fonseca, n.º 84, Bairro Vila Divinéia, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R. n.º 5/Matrícula n.º 11.005, deste Serviço.
Paranaguá, 17 de abril de 2015.

Agente Delegado:-

Jander Osny de Oliveira

Substituto

R-01/Mat. 58.595. Protocolo n.º 142.689 de 30/03/2015 **COMPRA E VENDA:-** Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 § 5º da Lei 4.380, de 21.08.1964, no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, na forma da Lei 11.977, de 07/07/2009, sob n.º 8.4444.0853532-7, assinado pelas partes contratantes em 30 de março de 2015, **THIAGO FERNANDES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob n.º 072.105.189-83, C.I. n.º 10.379.221-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Caetano Gomes Corrêa, n.º 44, Md 02, Bairro Oceania, nesta cidade, adquiriu de **LESLYE RENATHIANE PINTO FABIANO**, já qualificada, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.005,13. Recursos da conta vinculada de FGTS do adquirente: R\$ 7.184,57. Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 2.113,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 87.697,30. Composição de renda para fins de cobertura do Fundo Garantidor da Habitação – FGHAB: **THIAGO FERNANDES CARVALHO** – Percentual: 100,00. **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DDI por esta Serventia. Consta do contrato a apresentação de todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Justiça Federal e Vara do Trabalho, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF I.T. s/R\$ 100.000,00 sob n.º 273/2015. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" (n.º 14). Custas:- R\$ 360,05 = 2.156,00 VRC – Art. 43, II, Lei 11.977/09. **PASTA 178-IP – DOC. 006.** Doufe. Paranaguá, 17 de abril de 2015.

Agente Delegado:-

Jander Osny de Oliveira

Substituto

R-02/Mat. 58.595. Protocolo n.º 142.689 de 30/03/2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato referido no registro precedente, **THIAGO FERNANDES CARVALHO**, já qualificado, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 87.697,30 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias Registro e ITBI): R\$ 0,00. Valor total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 87.697,30. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 115.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo total (meses): 360. Taxa de Juros%a.a.:

Sem Desconto	Com Desconto	Redutor 0,5% FGTS
Nominal: 7,16	6,00	5,50
Efetiva: 7,3997	6,1678	5,6408

Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5,5000%a.a. Efetiva: 5,6407%a.a. Encargo Mensal Inicial:

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
58.595

CONTINUAÇÃO

Prestação (a+j): R\$ 645,54. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHab: R\$ 13,16. Total: R\$ 658,70. Vencimento do 1º encargo mensal: 30/04/2015. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com o item 4. Data do Habite-se: 01/09/2014. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 115.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista no Item 6 do contrato. **Ao devedor/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. O devedor fica impedido pelo prazo de quinze anos contados da data do contrato a promover o remembramento do imóvel desta objeto, conforme consta do Art. 36 da Lei 11.977/09. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 180,02 = 1.078,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 17 de abril de 2015.

Agente Delegado:

Jander Osny de Oliveira

Substituto

AV-03/Mat. 58.595. Protocolo nº 165.692 de 11/08/2022. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:

A requerimento da credora, consoante Ofício datado de 10/08/2022, instruído com a notificação feita ao fiduciante THIAGO FERNANDES CARVALHO e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 072.105.189-83, hash: 52f8767d7052d07e898c9871d4390c1a8089877e; CNPJ 00.360.305/0001-04, hash: ad2cf7619b5437dcf96071998b669549359b343f. Selo Funarpen: F911V.uRqPy.jQWa2-etnvV.4zxMX. I.T. s/R\$ 120.692,79 sob nº 1047-2022. Custas: R\$ 830,75 = 3.377 VRCext (Emolumentos: R\$ 530,38 + Funrejus: R\$ 241,39 + Selo R\$ 5,95 + ISS R\$ 26,52 + FADEP R\$ 26,52). Dou fé. Paranaguá, 18 de agosto de 2022. Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escritor

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F911J.XvqPb.vhnIo-oPHRb.dFFYs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SEGUIE